Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Capitolio Brasil Partners I G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE Res Limitada

CNPJ: 30.871.793/0001-85

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 580/2025

Capitolio Brasil Partners I G Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE Res Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Capitolio Brasil Partners I G - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Capitolio Brasil Partners I G - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Capitolio Brasil Partners I G - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia de capital fechado no montante de R$ 314.010, equivalente a 100,00% de seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Com apoio dos nossos especialistas, nossos procedimentos incluíram, entre outros: i) a revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das companhias de capital fechado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; ii) verificar a exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) a análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas;
- Recalculamos o resultado obtido com as ações de companhia fechada; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

CAPITOLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.793/0001-85)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**26**	**0,01%**		**42**	**0,01%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**967,479109**	**26**	**0,01%**	**2.381,670457**	**41**	**0,01%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	967,479109	26	0,01%	2.381,670457	41	0,01%
Títulos e valores mobiliários			**314.010**	**100,00%**		**417.936**	**100,00%**
Ações de companhias abertas		**192.059.950**	**314.010**	**100,00%**	**189.425.430**	**417.936**	**100,00%**
Ações de capital fechado	5	192.059.950	314.010	100,00%	189.425.430	417.936	100,00%
Total do ativo			**314.036**	**100,01%**		**417.978**	**100,01%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**23**	**0,01%**		**31**	**0,01%**
Taxa de administração	15		13	0,01%		12	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			10	0,00%		10	0,00%
Total do passivo			**23**	**0,01%**		**31**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**314.013**	**100,00%**		**417.947**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**314.036**	**100,01%**		**417.978**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

CAPITOLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.793/0001-85)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias abertas e fechadas		**(103.926)**	**61.655**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(103.926)	48.407
Resultado nas negociações		-	13.248
Resultado com outros Ativos Financeiros		**11**	**13**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	11	13
Demais despesas/receitas		**(213)**	**(188)**
Taxa de administração e gestão - administração	12 e 15	(154)	(147)
Taxa de fiscalização CVM	12	(40)	(32)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	12	(13)	(9)
Taxa Anbima	12	(6)	-
Resultado do exercício		**(104.128)**	**61.480**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

CAPITOLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.793/0001-85)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(104.128)**	**61.480**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(104.128)**	**61.480**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

CAPITOLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.793/0001-85)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**132.380,549070**	**132.380**	**224.087**	**356.467**
Resultado do exercício		-	-	61.480	61.480
Saldo em 31 de março de 2024		**132.380,549070**	**132.380**	**285.567**	**417.947**
Integralização de cotas	**9. (a)**	194,312890	194	-	194
Resultado do exercício		-	-	(104.128)	(104.128)
Saldo em 31 de março de 2025		**132.574,861960**	**132.574**	**181.439**	**314.013**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAPITOLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.793/0001-85)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	11	13
Pagamento de taxa de administração	(153)	(147)
Pagamento de auditoria e custódia	(22)	(9)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(40)	(30)
Pagamento diversos	(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(210)**	**(173)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	(7.320)	-
Recebimento de juros s/ capital próprio	7.320	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	194	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**194**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(16)**	**(173)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	42	215
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	26	42
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(16)**	**(173)**
Lucro líquido do exercício	**(104.128)**	**61.480**
(+ / -) Resultado nas negociações companhias investidas	103.926	(48.407)
(+ / -) Resultado nas negociações	-	(13.248)
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(8)	2
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(210)**	**(173)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CAPITÓLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

(CNPJ: 30.871.793/0001-85)
(Administrado pelo BRL Trust Investimentos Ltda– CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

CAPITÓLIO BRASIL PARTNERS I G - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR foi constituído em 12 de junho de 2018 e iniciou suas atividades em 26 de setembro de 2018, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, fundos de investimento, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Instrução CVM nº 30, emitida pela CVM em 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais”).

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio de investimento e posteriormente desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas.

O Fundo foi classificado pela administração como entidade de investimento, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos pela Instrução CVM 579/ 2016, senão vejamos: (i) O fundo possui pluralidade de investidores, sendo que o gestor, mesmo com a existência de comitê de gestor e de investimento, possui discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas; (ii) Nos termos do regulamento do Fundo, o mesmo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento e posterior desinvestimento em carteira de valores mobiliários de emissão de sociedades investidas; (iii) Os cotistas são estruturas de investidores não residentes, sendo que acima destas estruturas há pulverização de investidores pessoas físicas e jurídicas e (iv) De acordo com o regulamento do Fundo, dentre as atribuições do gestor encontra-se a obrigação de fornecer ao administrador o laudo de avaliação do valor justo das companhias investidas.

As entidades de investimentos detidas pelo Fundo devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

Na situação em que a Administração concluir que o valor justo da investida não seja possível mensurar de maneira confiável, poderá manter o valor de custo até que seja praticável a mensuração ao valor justo em bases confiáveis, devendo o administrador divulgar em notas explicativas, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos - (“FGC”), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 172/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 06 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI (“certificado de depósito interbancário”) com liquidez inferior à 90 dias**.**

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com aplicação em cotas de Fundos”.

Ações de companhias fechadas

As ações são avaliadas conforme o critério abaixo:

Entidades de Investimentos: são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo, exceto quando não for possível mensurar o valor justo da investida.

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os lucros ou dividendos recebidos pelo Fundo, em decorrência de participação societária avaliada ao custo de aquisição, adquirida até seis meses antes da data da respectiva percepção, serão registrados como diminuição do valor do custo e não influenciarão as contas de resultado. Após o prazo citado acima, os dividendos recebidos serão reconhecidos em conta de resultado.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim apresentados:

	31/03/2025	31/03/2024
Disponibilidades	**-**	**1**
BRL DTVM S.A.	-	**1**
Cotas de Fundos de Investimentos	**26**	**41**
FI RF BRL Referenciado DI LP	14	15
BB Atacado Federal FI RF Longo Prazo	12	26
Total caixa e equivalentes de caixa	**26**	**42**

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S, que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

O **BB Atacado Federal Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo** tem como objetivo a aplicação de recursos dos cotistas em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação em vigor e com os limites previstos no regulamento do fundo.

As demonstrações contábeis do **BB Atacado Federal Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo** findas em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 14 de fevereiro de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo apropriou o montante de R$ 11 em “Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa. (R$ 13 em 2024).

5. Ação de companhia fechada

Movimentação em 2025

Ações	Valor Contábil 31/03/2024	Ajuste a valor justo	Valor Contábil 31/03/2025	% Partic.do Fundo na Cia.
SOFAPE	417.936	(103.926)	314.010	99,57%
Total	**417.936**	**(103.926)**	**314.010**	**99,57%**

Movimentação em 2024

Ações	Valor Contábil 31/03/2023	Aumento de capital	Ajuste a valor justo	Valor Contábil 31/03/2024	% Partic.do Fundo na Cia.
SOFAPE	356.281	13.248	48.407	417.936	99,57%
Total	**356.281**	**13.248**	**48.407**	**417.936**	**99,57%**

Sofape Fabricante De Filtros S.A.

É uma sociedade por ações, com sede na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Dutra, Km 213,8, Jardim Cumbica, CEP 07183-904, inscrita no CNPJ sob o nº 04.155.026/0001-60, com NIRE em fase de obtenção perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas ou restrições, nos termos do Artigo 23, § 7º, itens (p) e (u) do Estatuto Social da Companhia, aprovaram por unanimidade a contratação de financiamento junto ao Banco Safra S.A., no valor de R$ 7.000 sete milhões de reais), modalidade NCE — Nota de Crédito à exportação, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantido por cessão fiduciária de duplicatas para 50% (cinquenta por cento) da dívida. ficando a Diretoria autorizada a somar rodas as medidas e assinar todos os documentos necessários para dar efeito à deliberação ora aprovada.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2024, foi deliberado a aprovação do primeiro aumento de capital social da Companhia, no montante de R$ 13.248 (treze milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante a emissão de 3.578.480 (três milhões, quinhentas e setenta e oito mil, quatrocentas e oitenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 3,702298 por ação, definido na forma do artigo 170, §1º da Lei das S.A., totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional nesta data, mediante a capitalização de crédito de mesmo valor detido pelo acionista Capitólio Brasil Partners I G – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior perante a Companhia, decorrente da distribuição dos juros sobre capital próprio declarados conforme ata de reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2023, pelo seu valor líquido, conforme boletim de subscrição que fica arquivado na sede da Companhia.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de novembro de 2024, os acionistas aprovaram por unanimidade a lavratura da ata da presente Assembleia Geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em seguida, os acionistas aprovaram, por unanimidade, autorizar a aquisição pela própria Companhia para manutenção em tesouraria, dentro do limite das suas reservas de capital, de 110.752 (cento e dez mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias de sua emissão, nos termos do artigo 16, § único, “e” do seu Estatuto Social Companhia. Fica a administração da Companhia autorizada a tomar as providências necessárias para realização da operação aprovada.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado da companhia Sofape Fabricante De Filtros S.A. é de R$ 200.243 (R$ 186.544 em 2023), dividido em 190.618.872 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O Fundo detém 99,37% de participação no capital social da companhia.

Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da companhia Sofape Fabricante De Filtros S.A. findas em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda, que emitiram o relatório sem modificações em 28 de fevereiro de 2025.

Ajuste a valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e, em virtude disso, seu investimento no Companhia em 31 de março de 2025 está registrado pelo seu valor justo no montante de R$ 314.010 (R$ 417.936 em 2024). Para fins de encerramento de exercício social, o investimento na companhia foi reavaliado em atendimento às normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício social findo em 31 de março de 2025, um resultado líquido negativo de R$ 103.926 (e um resultado líquido positivo de R$ 61.655 em 2024) apresentado na Demonstração do Resultado na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

A redução no valor justo do investimento reflete um EBITDA abaixo do esperado e aumento da dívida líquida da Companhia. Reestruturações logísticas, pressões de câmbio e aumento dos custos com frete impactaram o desempenho de curto prazo. Esses efeitos devem se normalizar gradualmente, com expectativa de recuperação de margens ao longo de 2025.

Em análise efetuada pela gestora e administradora foi determinado para avaliação do valor justo do investimento na Sofape Fabricante De Filtros S.A., a metodologia por fluxo de caixa descontado e múltiplos de mercado, utilizando transações públicas de companhias comparáveis nacionais e internacionais.

A avaliação resultou em um múltiplo médio de setores de atuação da companhia e foi aplicado desconto para ajuste de prêmio de tamanho e realidade da investida para definição do valor justo da Sofape Fabricante De Filtros S.A.

- Período de projeção: março de 2024 a dezembro de 2029;
- Taxa de desconto: 17% em reais (BRL) em termos nominais, de acordo com a metodologia WACC.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que

constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

Risco operacional das sociedades investidas – em virtude da participação nas sociedades investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das sociedades investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre diretamente do desempenho das sociedades investidas;
Risco legal – a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. A performance das sociedades investidas pode ser afetada de maneira adversa em virtude de interferências legais de autoridades governamentais e/ou órgãos reguladores aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as sociedades investidas figurem como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares;

Risco de concentração – refere-se ao risco de o Fundo aplicar 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em valores mobiliários de uma mesma sociedade investida, o que pode, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo passariam a depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de liquidez dos ativos do Fundo – os ativos integrantes da carteira do Fundo podem, pelas características de seus mercados, apresentar baixo volume de negócios, com reflexos na formação de preço desses ativos. Ademais, as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, inclusive por ocasião do término do período de duração do Fundo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Riscos de mercado – a variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros descritos no regulamento do Fundo, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo;

Risco de crédito – os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emissoras dos ativos financeiros, conforme o caso, sendo possível o não recebimento ou o atraso no pagamento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos financeiros, podendo tal fato gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Ademais, alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores também podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Riscos cambial – em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas cotas ao término do prazo de duração do Fundo. A distribuição de resultados e a amortização de cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas

no regulamento, observadas as orientações comitê gestor e de investimento. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, poderão realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições previstos no regulamento e as demais disposições dos compromissos de investimento e do presente regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário. Ainda, considerando que o mercado secundário para negociação de tais cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os cotistas conseguirão alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados;

Propriedade das cotas versus a propriedade dos valores mobiliários – apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que detêm no Fundo;

Não realização de investimento pelo Fundo – os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas sociedades investidas pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização de tais investimentos**;**

Inexistência de garantia de rentabilidade – a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades investidas que apresentam riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. A realização de investimentos no Fundo, portanto, sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos – que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo –, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Ainda, as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das sociedades investidas ou nos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira;

Risco de patrimônio líquido negativo – Na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da assembleia geral de cotistas, nos termos deste

Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço do Fundo, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo Fundo, tampouco por eventual Patrimônio Líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pelo Fundo. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais ao Fundo para fazer frente ao patrimônio líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(24,98)%	17,25%
Patrimônio líquido médio R$/mil	409.635	350.860
Valor da cota	2.368,569791	3.157,160402

(*) Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

9. Emissão, resgate de cotas e amortização

a. Emissão

As cotas do Fundo corresponderão a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$ 1.000.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve emissão de 194,312890 cotas no montante de R$ 194 . Em 2024 não houve emissão de cotas.

b. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Administrador poderá realizar, conforme orientação do comitê de investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de sociedades alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortizações de cotas.

10. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento do Fundo será de 6 anos, a contar da data da primeira subscrição de cotas do Fundo ("Período de Investimento"), não podendo ocorrer novos investimentos em sociedades investidas após este período, mesmo que as integralizações não tenham atingido o patrimônio previsto do Fundo.

Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os investimentos realizados com recursos já aportados no Fundo, para novos investimentos em sociedades investidas já integrantes da carteira do Fundo, os quais poderão ser efetuados até 10 (dez) anos após o término do período de investimento, mediante deliberação do comitê gestor e de investimento.

Nos 4 anos seguintes ao período de investimento ("Período de Desinvestimento"), os investimentos deverão ser liquidados de forma ordenada e o produto resultante será obrigatoriamente utilizado para amortização das cotas do Fundo, nos termos do capítulo V do regulamento, exceto se de outra forma estabelecido pelo comitê gestor e de investimento. Não obstante o previsto neste parágrafo, os investimentos do Fundo poderão ser liquidados a qualquer tempo, inclusive durante o período de investimento, por orientação do comitê gestor e de investimento.

A assembleia geral de cotistas, por recomendação do comitê gestor e de investimento, poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o período de investimento e o período de desinvestimento.

Em caso de prorrogação do período de investimento, mediante aprovação do comitê gestor e de investimento, a Administradora poderá, caso as cotas ainda não tenham sido totalmente integralizadas, realizar chamadas de capital para pagamento ou constituição de reservas para pagamento de despesas e obrigações do Fundo aprovadas pelo comitê gestor e de investimento.

Não obstante qualquer decisão do comitê gestor e de investimento, na hipótese prevista acima, a Administradora não poderá exigir dos cotistas quaisquer valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, exceto na hipótese de necessidade de pagamento de despesas e encargos do Fundo, na qual a Administradora poderá notificar os cotistas para aporte de recursos adicionais.

11. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela BRL Trust Investimentos Ltda.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia qualificada, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL	R$	% PL
Despesas de serviços técnicos especializados	**13**	**0,00%**	**9**	**0,00%**
Serviços contratados pelo fundo - auditoria externa	13	0,00%	9	0,00%
Despesa remuneração do administrador	**154**	**0,04%**	**147**	**0,04%**
Taxa de administração e gestão - administração	154	0,04%	147	0,04%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**46**	**0,01%**	**32**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01%	32	0,01%
Taxa Anbima	6	0,00%	-	0,00%
Total Geral	**213**	**0,05%**	**188**	**0,05%**

O Patrimônio Líquido médio no exercício é de R$ 409.635 (Em 2024 – R$ 350.860).

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento a Resolução CVM nº 162/22, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2024, contratou a RSM ACAL Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo. É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora receberá uma remuneração anual, a título de taxa de

administração, correspondente ao montante de R$ 12 ao mês reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o valor máximo mensal da remuneração da Administradora de R$ 25. Até 01 de setembro de 2022 a taxa era equivalente a 0,10% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 12.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 2º dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde no máximo R$ 1.

Não são cobradas taxa de performance do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 13 (R$ 12 em 2024) e despesas reconhecidos na importância de R$ 154 (R$ 147 em 2024) a título de taxa de administração.

16. Transações com partes relacionadas

O Fundo possui saldo em conta corrente e tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão) , conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

17. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou
Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos qualificados com entidades de investimento, não estão sujeitos a tributação periódica.

18. Patrimônio Líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais não terão parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 132.574,861960 cotas, com valor unitário da cota em R$ 2.368,569791, no montante de R$ 314. Em 2024 – 132.380,549070 cotas, com valor unitário da cota em R$ 3.157,160402 no montante de R$ 417.947.

19. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correio eletrônico e estará disponível na sede da administradora para eventuais consultas.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes na Resolução 184/23;

II. Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas referidas neste capítulo IX, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela gestora previsto no Artigo 38, item I acima.

20. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

21. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício.

22. Outros Assuntos

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM nº 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024

23. Evento subsequentes

Em Assembleia Geral de cotistas, realizada em 15 de maio de 2025, foi aprovada, a partir da abertura das operações do dia 02 de junho de 2025, inclusive ("Data de Transferência"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de maio de 2025 ("Data Base"), a alteração do atual administrador e distribuidor do Fundo, incluindo todos os atos correlatos, para a Nova Administradora.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável